

DISCURSO PROFERIDO NA POSSE DOS NOVOS ADVOGADOS DA UNIÃO – 2005

João Vargas Leal Júnior
Advogado da União

Excelentíssimo Sr. Dr. Advogado Geral da União, Ministro Álvaro Augusto Ribeiro Costa, demais autoridades aqui presentes, meus ilustres colegas advogados da união, senhoras e senhores:

Coube-me a difícil tarefa de expressar, em algumas palavras, a emoção, os anseios e o entusiasmo que sentimos, ao iniciar uma tão nobre carreira no serviço da República.

São grandes os desafios com que nos deparamos neste momento. Temos de estar à altura dos colegas que têm engrandecido o prestígio da nossa carreira.

Esperamos bem desempenhar essa grande tarefa, que é a de representar e nortear o Estado na trilha do Direito.

Temos que estar atentos a que estaremos verdadeiramente criando direito. Para isto chamou atenção, dentre outros célebres juristas, Ronald Dworkin, quando disse que a Constituição americana é formada, a cada dia, pelas decisões dos juízes da Suprema Corte.

E isso ocorre também no Brasil, ainda que não tanto quanto nos Estados Unidos, vez que nosso sistema legal é do tipo Continental Europeu.

E, nesta criação do direito, tem participação enorme o advogado, principalmente o advogado que representa e monitora o Estado.

E qual é o direito que devemos resguardar? O da Constituição? O da lei? O do Congresso? O do Supremo Tribunal?

A verdade é que estas egrégias instituições devem estar ladeadas, com a Administração Pública, na busca maior do direito, que é pelo ideal republicano, pela liberdade substanciada na democracia.

Essas parecem ser palavras fáceis nos tempos de hoje, em que ainda são tantos os países que se autodenominam repúblicas democráticas.

Mas, na verdade, se a Constituição norteia a consciência, o ideal democrático forma a alma da República.

Seguindo este sentido, é que mais e mais povos têm conquistado e aprimorado as sucessivas gerações de direitos fundamentais, como enumerou o Eminente Prof. René Cassin.

À liberdade, inicialmente tida como direito de conteúdo negativo, somaram-se os de conteúdo positivo, tais como os sociais, os da solidariedade e, mais recentemente, o da informação.

Hoje, senhores, a liberdade não mais é tida como direito negativo. Não há mais espaço para as distorções propiciadas pelo *laissez faire*, *laissez passer*. Hoje, a liberdade soa como obrigação do Estado, nos seus vários conteúdos: Social, econômico, cultural, de expressão, dentre tantas outras que são suas facetas.

De outra forma não poderia ser. Hoje, o Estado encontra sua legitimação enquanto propicia a todos essa liberdade, e enquanto todos possam exigir esta liberdade frente ao Estado.

No século retrasado, o insigne Von Jhering já entrevia essa solução para o dilema da legitimação do poder. Disse ele que “mesmo na condição de delírio, o despotismo preserva sua qualidade de forma de estado, um mecanismo de força social. Porém, a anarquia, i.e., a impotência do poder público, deixa de ser forma de estado, constituindo uma condição absolutamente anti-social, a decomposição, a dissolução da sociedade”.

E a solução é apresentada na célebre conferência que o Autor proferiu em Viena, editada sob o apropriado título de “A Luta pelo Direito”:

“Um direito alcançado sem esforço equivale a uma criança trazida pela cegonha; o que essa ave traz pode perfeitamente ser carregado pela raposa ou pelo abutre. Mas a mãe não permitirá que roubem o filho que ela deu à luz; e o mesmo acontece com um povo que conquistou seu direito e suas instituições através de uma luta sangrenta. Podemos afirmar sem o menor receio que o amor que um povo dedica ao seu direito e a energia despendida na sua defesa são determinados pela intensidade do esforço e do trabalho que ele custou. Os elos mais sólidos entre um povo e seu direito não são forjados pelo hábito, mas pelo sacrifício. E se Deus ama um povo, não lhe presenteia com aquilo que precisa, nem lhe facilita o trabalho de alcançá-lo, mas torna-o mais difícil. Por isso mesmo, não hesito em afirmar que a luta necessária ao surgimento do direito não é nenhuma maldição, mas uma bênção”.

Senhores, hoje está claro que a República torna-se tanto mais tangível, *res publicæ* – coisa pública, quanto mais cidadãos se tornem conscientes, e passem a exigir dos agentes do Estado que esta liberdade seja mais e mais aprimorada.

Hoje não podemos, então, falar em liberdade sem esse sentido, de verdadeira liberdade democrática. A que, no nosso trabalho, devemos almejar.

Na verdade, não se trata de algo perfeito e acabado, mas uma conquista a se fazer a cada dia, verdadeiro processo libertário. Conquistado não pela revolução, mas pela conscientização de todos, para que não só cumpram e façam cumprir as leis, como exijam sua corporificação em direitos concretos.

Senhores, a liberdade e os ideais democráticos se evaporam frente ao autoritarismo, mas também escorrem pelas frestas das muralhas do legalismo e da burocracia.

Não podemos, assim, nem deixar de conceder o direito, tornando-nos legalistas e burocráticos, nem devemos nos abandonar às conveniências de ocasião.

Devemos fortalecer e prestigiar o papel do Estado, mas também devemos proteger os cidadãos do inferno kafkiano.

Urge lembrar que o direito de todos se abala ao soçobrar o direito de um só. O papel do advogado deve ser o de buscar o meio pelo qual esse direito seja exercido, dentro da legalidade democrática.

A senda que intendemos trilhar traz a convicção de que o Estado não é uma entidade a ser protegida, pura e simplesmente. É, isso sim, a união de todos, o resultado de uma solidariedade dos cidadãos. É, inclusive, o meio para que as conquistas tecnológicas e econômicas atinjam a todos os necessitados.

Um Estado distributivo para os que nada têm; um Estado retributivo para os que a ele contribuem. Para que o desenvolvimento econômico possa ser incrementado. E que se possa acelerar o desenvolvimento social.

Esse ciclo virtuoso não depende apenas de fatores externos. Não depende só da economia internacional, por exemplo. Depende também do papel regulador que tem a comunidade jurídica dentro da sociedade. E aí está a nossa importância. Quem inicia essa regulação é o Estado. Quem dá a tônica desta possibilidade de que todos possam ter o que precisam, possam conseguir ser o que almejam é o Estado.

O resultado concreto dessa bem aplicada regulação jurídica, que já vem sendo feita pelas egrégias instituições que citamos, e principalmente pelo trabalho dos nossos colegas da Advocacia da União, pode ser visto a todo instante.

Entre nós com certeza há colegas que não conseguiriam alcançar essa nossa conquista, se não fosse o apoio do Estado. Por exemplo, através de bolsas de estudo, que hoje é concedida mesmo para alunos de faculdades particulares. E com certeza há convidados que devem seu sucesso empresarial ao incentivo e apoio do Estado.

A reserva do possível, citada pelos administrativistas modernos como limite para a atuação do Estado na concessão de direitos constitucionais de conteúdo programático, não será usada por nós como mera desculpa para limitação destes direitos.

Representará, isso sim, desafio à nossa capacidade de regulação jurídica, enquanto instituição, para que se possa auxiliar o Estado a dar a todos, no menor tempo possível, seus direitos fundamentais.

O resultado disso é a plena expressão da liberdade no seio da democracia. Vemos, assim, uma liberdade não apenas política, representada pela democracia em si mesma, mas também econômica e construtora de um cenário social digno do nosso amado país.

Uma vez, nos tempos idos da ditadura, meu saudoso pai me deu uma camisa do diretório da Faculdade de Administração, onde ele ensinava, em que havia uma charge do também saudoso cartunista Henfil. Nesta charge, uma gorda assistente social passava uma mamadeira a uma mãe desnutrida, com um filho morto nas mãos, e esta respondia: “Não precisa mais não, ele já passou por decurso de prazo”.

Esta, temos a convicção, é uma cena que nossos colegas advogados da união podem ter orgulho de evitar que ocorra no Brasil recente. Seja pela consultoria, seja defendendo a União em lides descabidas, mais e mais recursos estão chegando a seu destino. E se não chegam, nossos colegas já estão garantindo que os culpados recebam a pronta punição que merecem.

Afinal, senhores, nós estamos aqui para ajudar o Estado a cumprir o preceito enunciado pelo poeta Caetano: “Gente é feita para brilhar, e não para morrer de fome”.

É oportuno citar algumas inspiradoras estrofes do imortal Castro Alves, de quem também me orgulho de ser conterrâneo e que já lutava por esta liberdade que, século e meio depois, podemos nos orgulhar de estar consolidando:

‘E vós, arcas do futuro,
Crisálidas do porvir,
Quando vosso braço ousado
Legislação construir,
Levantai um templo novo,
Porém não que esmague o povo,
Mas lhe seja o pedestal.
Que ao menino dê a escola,
Ao veterano – uma esmola...
A todos – luz e fanal.

‘Basta!... Eu sei que a mocidade
É o Moisés no Sinai;
Das mãos do Eterno recebe
As tábuas da lei! marchai!
Quem cai na luta com glória,
Tomba nos braços da história,
No coração do Brasil!
Moços, do topo dos Andes,
Pirâmides vastas, grandes,
Vos contemplan séculos mil!”

Enfim, gostaria de dedicar este momento a uma linda loirinha de cinco anos, minha filha Eliane, que se maravilhou ao saber que o pai vai trabalhar em um palácio guardado por dragões. Todos sabemos que é hercúleo o esforço de aquisição do conhecimento enciclopédico que temos de ter, para passar num concurso como este. Mas, ainda que já me despontem alguns fios brancos, ao acompanhar o crescimento desta menininha, sinto meu espírito cada vez mais jovem, e me sinto mais capaz do que nunca. Aos colegas e amigos, assevero que a paternidade é algo maravilhoso.

Obrigado a todos.

As estrofes foram retiradas de “O Século”, poema *in* “Os Escravos”, Livraria Progresso Ed., 1951, Salvador.

A primeira citação de Von Jhering proveio de “A Finalidade do Direito”, pg. 169, Ed. Rio, 1979, Rio de Janeiro.

A segunda está em “A Luta pelo Direito”, pg. 34, Ed. Martin Claret, 2001, São Paulo.